



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 378/2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2008, DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, NO VALOR DE R\$ 111.049,36 (CENTO E ONZE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 111.049,36 (CENTO E ONZE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2.032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% FR 104

000920 – DEST. DO RECURSO - 03104 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.833,13

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALÁRIO EDUCAÇÃO

000900 - DEST. DO RECURSO - 33107 – 4.4.90.52.00.00 – EQUI. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 37.150,13

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0502.2.018 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

000510 – DEST. DO RECURSO – FR 03302 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.943,16

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0504.2.022 – CONVENIO AAFAM

000610 – DEST. DO RECURSO - FR 03302 - 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 8.512,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0502.2.018 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

000540 – DEST. DO RECURSO - FR 03303 - 4.4.90.52.00.00 – EQUI. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 48.610,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para dar cobertura às dotações criadas no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2007 para a fonte de recurso 104 R\$ 6.833,13 (seis mil, oitocentos e trinta e três reais e treze centavos), para a fonte de recurso 107 R\$ 37.150,13 (trinta e sete mil, cento e cinquenta reais e treze centavos), para a fonte 302 R\$ 18.455,16 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) e para a fonte 303 R\$ 48.610,94 (quarenta e oito mil, seiscentos e dez reais e noventa e quatro centavos) de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Irton Oliveira Müzel

Prefeito Municipal